

## Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde

### TERMO ADITIVO Nº 008/2017 - AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS.G

PROCESSO:

2012.0.311.518-7

PARTÍCIPES:

PUBLICADO

DOC/SP de:

O4/JO/J7

Página(s): 83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO:

IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSO

OBJETO DO ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/08/2017. COM

CLÁUSULA RESOLUTIVA

DOTAÇÃO:

84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00-00

Aos 29 dias do mês de junho de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário WILSON MODESTO POLLARA, brasileiro, casado, portador do RG nº noscrito no CPF/MF nº doravante denominado CONVENENTE, e do outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos nº 366, Belém, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Presidente JUDITH ELISA LUPO, CPF (1000) e RG (1000) adiante designada como CONVENIADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 008/2017 ao Convênio nº. 001/2013-SMS.G, mediante as cláusulas e condições seguintes:



#

6



# Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar em caráter excepcional, o período de vigência a partir de 01/07/2017 a 31/08/2017, com cláusula resolutiva, condicionada a nova contratação por meio de processo seletivo de chamamento público. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 388.622,04 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio 001/2013-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

JUDITH ELISA LUPO
DIRETORA PRESIDENTE
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

WILSON MODESTO POLLARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

P

TESTEMUNHAS.

Nome: SNS.G/NTCSS

CPF:

Nome: CPF:

2